



TERMO ADITIVO Nº 01/2016
PROCESSO Nº 23443.034221/2016-43
PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23443.002927/2015-65
CONTRATO Nº 01/2016
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

TERMO ADITIVO Nº 01 /2016 AO CONTRATO Nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA DESTAK- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRIMORDIAL VISANDO A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS SENA MADUREIRA NO ACRE DO IFAC.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o Memo nº 458-DOSE/PRODIN/IFAM/2016, de 22.11.2016; a nota técnica nº 232-, DOSE/PRODIN/IFAM/2016 de 22.11.2016; A carta comercial de nº 302 da Empresa DESTAK- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, de 10/11/2016; Parecer nº 1076-PF/IFAM, de 12/12/2016; o Despacho do M. Reitor s/nº via Sipac-GR/IFAM/2016, de 12/12/2016,, resolve prorrogá-lo conforme estabelece a Cláusula sexta do Contrato Primordial e o que faculta o art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E CRONOGRAMA

1.1- Fica prorrogada por 225 (Duzentos e vinte e cinco) dias, equivalentes ao período de 08/02/2017 a 21/09/2017, a vigência do contrato primordial.

1.2 – Cronograma da prorrogação:

DIAS	ATIVIDADES
120	Para execução



15	Recebimento provisório
90	Recebimento definitivo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Fica a contratada obrigada a renovar a garantia a partir de 11/05/2017 a 21/12/2017.

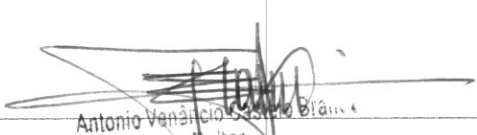
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 02 de fevereiro de 2016.

02/02/2017


Antonio Venâncio
Reitor
CONTRATANTE
Decreto nº 10.03.15
D. O. U. DE 11.03.15


CONTRATADA